



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EMPRESA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INORMÁTICA
LTDA.**

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE

OFÍCIO Nº 030/2025

MALHADOR/SE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A EMPRESA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Solicitação de Anuência para prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022.

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato nº 010/2023, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Malhador/Se e a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE** e tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual, conforme previsão contida no art. art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato, solicitamos a manifestação formal de anuência dessa contratada quanto à prorrogação pretendida.

A prorrogação proposta tem como finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços por se tratar de Contínuos, essencial para as atividades desta Secretaria Municipal de Administração.

Dessa forma, solicitamos que V.Sa. encaminhe a este órgão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestação formal de anuência à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas previstas no termo de contrato e proposta da contratada.

Certos de sua colaboração, renovamos votos de estima e consideração.



Francisco de Assis Araujo Junior

Prefeito

MALHADOR/SE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº010/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº010/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador E a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para **Descrição detalhada: ADITIVO de Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em Renovar o Prazo Contratual original que objetiva a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte, de acordo com o Contrato nº010/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022, Aumentando o prazo inicialmente contratado, considerando a importância dos serviços e necessidade de continuidade dos mesmos.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente continuação do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE**, conforme a solicitação da Administração pública;

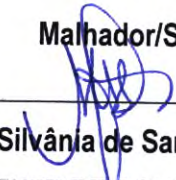
Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

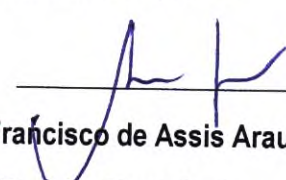
Considerando, por fim, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, tem contratada **prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE**, através do pertinente procedimento do Pregão Eletrônico nº018/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 010/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 17 de dezembro de 2025



Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se



Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete do Prefeito

**3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 010/2023 –PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PREFEITURA MALHADOR/SE**

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Gabinete do Prefeito do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de 3º (primeiro) termo aditivo de **Prazo ao contrato 010/2023**, conforme justificativa apresentada pelo o setor requisitante, o qual tem como objeto **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.** Logo, **autorizo** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Assim, para constar, eu, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, Prefeito de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Coordenadoria de Licitações

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

À Assessoria Jurídica

Assunto: Remessa processual para expedição de Parecer Jurídico acerca de 3º (Terceiro) Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 010/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022 – Prefeitura.

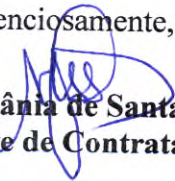
Senhor (a),

1. Encaminhamos o 3º (Terceiro) Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 010/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022 – Prefeitura, para emissão de parecer jurídico referente a admissibilidade do termo aditivo, bem como da minuta do termo.

a) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, conforme justificativa anexa.**

Malhador/SE, 18 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, XX de XXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº010/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado Empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Administração; na Lei nº 8.666/93 especificamente nos arts. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº010/2023.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



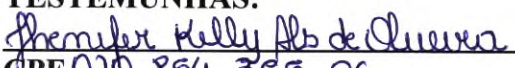
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

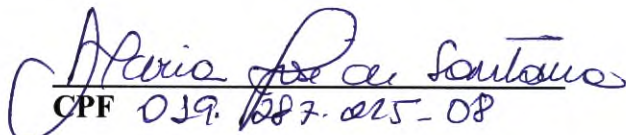
Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE


AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF 070.854.385-06


CPF 039.687.025-08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO Nº010/2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

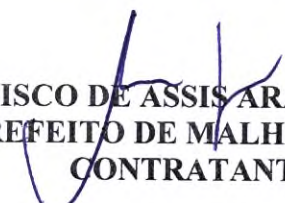
CONTRATANTE: Prefeitura de Malhador/SE, inscrita no CGC/MF sob o nº. nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**.

CONTRATADO: Empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, doravante denominado **CONTRATADO**.

ADITIVO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 010/2023.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE